de Consultor Jurídico, ALBA CELINA SOUZA NOGUEIRA, matrícula funcional nº 5099587/1, ocupante do cargo de Assistente Social e MARCELLE NOBRE DE CARVALHO, matrícula funcional n.º55590264/2, ocupante do cargo de Farmacêutico, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas no prazo legal.
III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado, conforme estatui o art. 208 do mesmo diploma legal.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 720/2010, DE 08 DE JUNHO DE 2010.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos do parecer da Assessoria Jurídica da SESPA, exarado nos autos do Processo nº 401178/2009;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 514, publicada no DOE de 06 de maio de 2010 que instituiu a Comissão Especial de PAD;
RESOLVE:
I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, figurando como acusado (a) o (a) servidor(a) JOSÉ MARQUES DE SOUZA E SILVA, matrícula nº 5146895/1, ocupante do cargo de MOTORISTA, pela prática em tese, de abandono de cargo público, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 178, IV da Lei 5.810/94.
II - DESIGNAR os servidores estáveis ELZENIR DE CASTRO ARIAS, matrícula funcional n.º 55589922/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, ALBA CELINA SOUZA NOGUEIRA, matrícula funcional nº 5099587/1, ocupante do cargo de Assistente Social e MARCELLE NOBRE DE CARVALHO, matrícula funcional n.º55590264/2, ocupante do cargo de Farmacêutico, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas no prazo legal.
III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado, conforme estatui o art. 208 do mesmo diploma legal.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 721/2010, DE 08 DE JUNHO DE 2010.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos do parecer da Assessoria Jurídica da SESPA, exarado nos autos do Processo nº 401178/2009;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 514, publicada no DOE de 06 de maio de 2010 que instituiu a Comissão Especial de PAD;
RESOLVE:
I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, figurando como acusado (a) o (a) servidor(a) LÚCIA MARIA ALVES DOS REIS, matrícula nº 5170826/1, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, pela prática em tese, de abandono de cargo público, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 178, IV da Lei 5.810/94.
II - DESIGNAR os servidores estáveis ELZENIR DE CASTRO ARIAS, matrícula funcional n.º 55589922/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, ALBA CELINA SOUZA NOGUEIRA, matrícula funcional nº 5099587/1, ocupante do cargo de Assistente Social e MARCELLE NOBRE DE CARVALHO, matrícula funcional n.º55590264/2, ocupante do cargo de Farmacêutico, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas no prazo legal.
III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado, conforme estatui o art. 208 do mesmo diploma legal.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 722/2010, DE 08 DE JUNHO DE 2010.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos do parecer da Assessoria Jurídica da SESPA, exarado nos autos do Processo nº 401178/2009;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 514, publicada no DOE de 06 de maio de 2010 que instituiu a Comissão Especial de PAD;
RESOLVE:
I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, figurando como acusado (a) o (a) servidor(a) MANOEL PANTOJA DA COSTA, matrícula nº 124567/1, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, pela prática em tese, de abandono de cargo público, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 178, IV da Lei 5.810/94.
II - DESIGNAR os servidores estáveis ELZENIR DE CASTRO ARIAS, matrícula funcional n.º 55589922/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, ALBA CELINA SOUZA NOGUEIRA, matrícula funcional nº 5099587/1, ocupante do cargo de Assistente Social e MARCELLE NOBRE DE CARVALHO, matrícula funcional n.º55590264/2, ocupante do cargo de Farmacêutico, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas no prazo legal.
III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado, conforme estatui o art. 208 do mesmo diploma legal.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 723/2010, DE 08 DE JUNHO DE 2010.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos do parecer da Assessoria Jurídica da SESPA, exarado nos autos do Processo nº 401178/2009;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 514, publicada no DOE de 06 de maio de 2010 que instituiu a Comissão Especial de PAD;
RESOLVE:
I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, figurando como acusado (a) o (a) servidor(a) MARCINO FURTADO DE MELO, matrícula nº 86720/1, ocupante do cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, pela prática em tese, de abandono de cargo público, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 178, IV da Lei 5.810/94.
II - DESIGNAR os servidores estáveis ELZENIR DE CASTRO ARIAS, matrícula funcional n.º 55589922/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, ALBA CELINA SOUZA NOGUEIRA, matrícula funcional nº 5099587/1, ocupante do cargo de Assistente Social e MARCELLE NOBRE DE CARVALHO, matrícula funcional n.º55590264/2, ocupante do cargo de Farmacêutico, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas no prazo legal.
III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado, conforme estatui o art. 208 do mesmo diploma legal.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 724/2010, DE 08 DE JUNHO DE 2010.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos do parecer da Assessoria Jurídica da SESPA, exarado nos autos do Processo nº 401178/2009;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 514, publicada no DOE de 06 de maio de 2010 que instituiu a Comissão Especial de PAD;
RESOLVE:
I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, figurando como acusado (a) o (a) servidor(a) RAIMUNDO ALBERTO GOMES DA SILVA, matrícula nº 102725/1, ocupante do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, pela prática em tese, de abandono de cargo público, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 178, IV da Lei 5.810/94.
II - DESIGNAR os servidores estáveis ELZENIR DE CASTRO ARIAS, matrícula funcional n.º 55589922/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, ALBA CELINA SOUZA NOGUEIRA, matrícula funcional nº 5099587/1, ocupante do cargo de Assistente Social e MARCELLE NOBRE DE CARVALHO, matrícula funcional n.º55590264/2, ocupante do cargo de Farmacêutico, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas no prazo legal.
III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado, conforme estatui o art. 208 do mesmo diploma legal.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 725/2010, DE 08 DE JUNHO DE 2010.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos do parecer da Assessoria Jurídica da SESPA, exarado nos autos do Processo nº 401178/2009;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 514, publicada no DOE de 06 de maio de 2010 que instituiu a Comissão Especial de PAD;
RESOLVE:
I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, figurando como acusado (a) o (a) servidor(a) RODOLFO LIMA SARMENTO, matrícula nº 96440/1, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, pela prática em tese, de abandono de cargo público, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 178, IV da Lei 5.810/94.
II - DESIGNAR os servidores estáveis ELZENIR DE CASTRO ARIAS, matrícula funcional n.º 55589922/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, ALBA CELINA SOUZA NOGUEIRA, matrícula funcional nº 5099587/1, ocupante do cargo de Assistente Social e MARCELLE NOBRE DE CARVALHO, matrícula funcional n.º55590264/2, ocupante do cargo de Farmacêutico, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas no prazo legal.
III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado, conforme estatui o art. 208 do mesmo diploma legal.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 726/2010, DE 08 DE JUNHO DE 2010.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos do parecer da Assessoria Jurídica da SESPA, exarado nos autos do Processo nº 401178/2009;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 514, publicada no DOE de 06 de maio de 2010 que instituiu a Comissão Especial de PAD;
RESOLVE:
I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, figurando como acusado (a) o (a) servidor(a) ROSA MARIA RAIOL DE BRITO, matrícula nº 5171300/1, ocupante do cargo de TÉCNICO E, pela prática em tese, de abandono de cargo público, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 178, IV da Lei 5.810/94.
II - DESIGNAR os servidores estáveis ELZENIR DE CASTRO ARIAS, matrícula funcional n.º 55589922/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, ALBA CELINA SOUZA NOGUEIRA, matrícula funcional nº 5099587/1, ocupante do cargo de Assistente Social e MARCELLE NOBRE DE CARVALHO, matrícula funcional n.º55590264/2, ocupante do cargo de Farmacêutico, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas no prazo legal.
III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado, conforme estatui o art. 208 do mesmo diploma legal.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 727/2010, DE 08 DE JUNHO DE 2010.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos do parecer da Assessoria Jurídica da SESPA, exarado nos autos do Processo nº 401178/2009;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 514, publicada no DOE de 06 de maio de 2010 que instituiu a Comissão Especial de PAD;
RESOLVE:
I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, figurando como acusado (a) o (a) servidor(a) ROSE MARY PANTOJA DA CRUZ, matrícula nº 93203/1, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, pela prática em tese, de abandono de cargo público, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 178, IV da Lei 5.810/94.
II - DESIGNAR os servidores estáveis ELZENIR DE CASTRO ARIAS, matrícula funcional n.º 55589922/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, ALBA CELINA SOUZA NOGUEIRA, matrícula funcional nº 5099587/1, ocupante do cargo de Assistente Social e MARCELLE NOBRE DE CARVALHO, matrícula funcional n.º55590264/2, ocupante do cargo de Farmacêutico, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas no prazo legal.
III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado, conforme estatui o art. 208 do mesmo diploma legal.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA